



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 670/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Indiaroba/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial geral de **9%** (nove por cento) aos servidores públicos do Município de Indiaroba/SE, excetuando os Médicos, que receberão reposição salarial de **5,81%** (cinco virgula oitenta e um por cento).

Art. 2º - Ficam também excluídos da presente lei os servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Indiaroba/SE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01.03.2023**.

INDIAROBA/SE, 15 de março de 2023.

ADINALDO DO
NASCIMENTO

SANTOS:94484392534

Adinaldo do Nascimento Santos

Prefeito Municipal de Indiaroba/SE

Assinado de forma digital por

ADINALDO DO NASCIMENTO

SANTOS:94484392534

Dados: 2023.03.15 12:39:55 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA/SE
LEI nº 002 de 24 de Fevereiro de 2023
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2023
TABELA DE VENCIMENTO - Reposição Salarial - 9,00%

QUADRO: PERMANENTE

NIVEL	I - Analfabeto	II - Ens. Fund. Inc.	III - Ens. Fund.	IV - Ens. Med. Inc.	V - Ens. Med. Com.	VI - Superior	QUINQUÊNIO
A	1.352,37	1.365,89	1.379,42	1.392,94	1.406,46	1.433,51	0
B	1.372,66	1.386,38	1.400,11	1.413,84	1.427,56	1.455,01	1
C	1.393,25	1.407,18	1.421,11	1.435,04	1.448,98	1.476,84	2
D	1.414,14	1.428,29	1.442,43	1.456,57	1.470,71	1.498,99	3
E	1.435,36	1.449,71	1.464,06	1.478,42	1.492,77	1.521,48	4
F	1.456,89	1.471,46	1.486,02	1.500,59	1.515,16	1.544,30	5
G	1.478,74	1.493,53	1.508,31	1.523,10	1.537,89	1.567,46	6

Escalonamento Vertical: 0,015

Escalonamento Horizontal: I=1,0 II=1,01 III=1,02 IV=1,03 V=1,04 VI=1,06

I=0,0 Analfabeto

II=1,0 Ensino Fundamental Incompleto

III=2,0 Ensino Fundamental Completo

IV=3,0 Ensino Médio Incompleto

V=4,0 Ensino Médio Completo

VI=6,0 Superior

**ADINALDO DO
NASCIMENTO
SANTOS:94484392534**

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Dados: 2023.03.15 12:40:33 -03'00'

LEI nº 002 de 24 de Fevereiro de 2023
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - 2023
TABELA DE VENCIMENTO - Reposição Salarial (Servidores) - 9,00%
TABELA DE VENCIMENTO - Reposição Salarial (Médicos)- 5,81%
ANEXO - II

REPOSIÇÃO DE 9,00%

QUADRO: PERMANENTE - Odontologo		
NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	5.375,22	
B	5.455,85	1
C	5.537,69	2
D	5.620,75	3
E	5.705,06	4
F	5.790,64	5
G	5.877,50	6

REPOSIÇÃO DE 5,81%

QUADRO: PERMANENTE - Médico		
NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	18.993,76	
B	19.278,67	1
C	19.567,85	2
D	19.861,36	3
E	20.159,28	4
F	20.461,67	5
G	20.768,60	6

REPOSIÇÃO DE 9,00%

QUADRO: PERMANENTE - Enfermeiro		
NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	5.497,38	
B	5.579,84	1
C	5.663,54	2
D	5.748,49	3
E	5.834,72	4
F	5.922,24	5
G	6.011,07	6

REPOSIÇÃO DE 9,00%

QUADRO: PERMANENTE - NUTRICIONISTA/ ASSIST. SOCIAL/ PSICOLOGO/ FARMACEUTICO		
NIVEL	SUPERIOR	QUINQUENIO
A	2.801,92	
B	2.843,95	1
C	2.886,61	2
D	2.929,91	3
E	2.973,86	4
F	3.018,46	5
G	3.063,74	6

ADINALDO DO
NASCIMENTO
SANTOS:94484392534

Assinado de forma digital por
ADINALDO DO NASCIMENTO
SANTOS:94484392534
Dados: 2023.03.15 12:41:07 -03'00'